



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

EDITAL Nº 03/2019 – SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS 2019 – NOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA SECULT – MISA E MUPA

A Secretaria de Estado da Cultura – Secult, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, 517, Centro, 57020-090 – Maceió Alagoas, CNPJ 08.629.503/0001-32, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento da cultura alagoana, através da disponibilização dos espaços expositivos da Secult (Museu da Imagem e do Som de Alagoas – MISA e Museu Palácio Floriano Peixoto – MUPA) aos produtores culturais, visando à circulação e promoção das diversas formas de arte, o fomento, a produção e a pesquisa artística, bem como contribuir para a democratização, registro e o acesso à arte e a cultura em Alagoas.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a seleção de exposições temporárias a serem realizadas a partir do primeiro semestre de 2019, nos espaços expositivos do:

- ⇒ Museu da Imagem e do Som de Alagoas – MISA;
- ⇒ Museu Palácio Floriano Peixoto – MUPA.

O presente edital tem o objetivo de valorizar a produção cultural do estado de Alagoas, fazendo circular e promovendo as diversas formas de arte, além de disseminar o conhecimento dos equipamentos culturais da Secult.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. Serão aceitas inscrições de projetos de caráter coletivo ou individual;
- 2.2. As exposições temporárias selecionadas serão realizadas nos espaços expositivos museais da Secult, iniciando-se no primeiro semestre do ano de 2019 e finalizando no mês de novembro de 2019
- 2.3. As exposições poderão ter duração mínima de 30 dias e máxima de 45 dias.

3. DO CRONOGRAMA

Período	Etapa
Publicação do edital	18/03/2019
Inscrições	18/03 a 28/03/2019
Análise dos documentos	29/03/2019
Seleção pela comissão julgadora	01 a 02/04/2019
Publicação dos resultados	04/04/2019
Prazo para recurso	05 a 08/04/2019
Análise do recurso	09/04/2019
Publicação do resultado final	10/04/2019

4. DA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Serão selecionadas 08 (oito) propostas, sendo 04 (quatro) a serem realizadas no MISA e 04 (quatro) no MUPA;
- 4.2. Das 08 (oito) propostas selecionadas, 02 (duas) serão destinadas à artistas com experiência, 02 (duas) propostas destinadas à artistas iniciantes, 02 (duas) propostas destinadas à artistas residentes no interior do Estado e 02 (duas) propostas destinadas a arte inclusiva.
- 4.3. Poderão se inscrever artistas, pessoas físicas maiores de 18 anos, que sejam autores e executores de suas obras, residentes no Estado de Alagoas, há pelo menos 02 (dois) anos comprovadamente; Em caso de artistas, grupos ou coletivos compostos por pessoas abaixo de 18 (dezoito) anos, os pais e responsáveis devem apresentar documento com autorização;
- 4.4. A inscrição de um grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros, autorizado oficialmente pelo grupo, ficando ele responsável por todas as comunicações entre o grupo e a Secult;
- 4.5. Será aceita apenas uma inscrição por CPF, onde cada proponente poderá participar apenas com uma proposta de exposição, independente da categoria;
- 4.6. Serão aceitas inscrições em todos e quaisquer suportes artísticos (argila, pedra, madeira, metal, tecido, papel, mídias analógica, mídias digitais, etc), desde que haja suporte/infraestrutura para os itens.
- 4.7. Serão aceitas propostas artísticas de quaisquer caráter (clássico, moderno e contemporâneo).
- 4.8. As obras bidimensionais deverão estar prontas para serem fixadas e expostas no museu.
- 4.9. Para obras de grande formato as dimensões máximas estarão limitadas às possibilidades físicas dos espaços expositivos, e serão analisadas caso a caso.
- 4.10. Não serão aceitas obras que possam ser consideradas ofensivas pelo público em geral ou para o público infantil, nem obras de caráter discriminatório de cor, raça, religião, gênero, etc;
- 4.11. Não serão aceitas obras que possam colocar em risco a integridade física do espaço ou das pessoas;
- 4.12. As propostas selecionadas não poderão ser substituídas.
- 4.13. Os interessados, no ato da inscrição, deverão optar pelo espaço expositivo (MISA ou MUPA), apresentando o projeto de exposição compatível com o espaço, contendo a planta da exposição, especificando o layout das peças individuais e visualização geral do conjunto das mesmas nos espaços. Não serão aceitos projetos expográficos apenas descritivos;
- 4.14. Os Interessados deverão realizar visita técnica antes da submissão da proposta a ser encaminhada, não sendo possível modificar a estrutura da mesma.



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

5. DOS IMPEDIMENTOS:

- 5.1. Fica vedada a participação neste edital:
 - a) Membros da entidade organizadora e Comissão Julgadora deste edital;
 - b) Proposta de pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados do Estado da Cultura e/ou do Governo do Estado de Alagoas;
 - c) Fica vedada a participação de proponentes residentes em outros Estados da Federação;
 - d) Fica vedada mais de um inscrição por CPF, independente de categoria;
 - e) Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo desse Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1. As inscrições são gratuitas, cabendo ao responsável os custos de envio das propostas;

Parágrafo Único: O período de inscrição será entre os dias 18 de março de 2019 a 28 de março de 2019, no Protocolo da Secult, das 9 às 14 horas;

- 6.2. As inscrições deverão ser enviadas, em envelope lacrado e identificado, para o seguinte endereço:
 - a) Secretaria de Estado da Cultura
Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32
 - b) Identificação:
Título do projeto de exposição
Nome completo do proponente
Endereço completo do proponente
- 6.3. Os artistas interessados deverão enviar suas propostas em formato de portfólio, para serem avaliados pela Comissão Julgadora especificamente formada para este Edital, contendo:
 - 6.3.1. Currículo resumido, devidamente comprovado;
 - 6.3.2. Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Comprovante de Endereço;
 - 6.3.3. Comprovante dos dados bancários do proponente (banco, agência e conta corrente), juntamente com a cópia do cartão do Banco;
 - 6.3.4. Documento de autorização dos pais ou responsáveis, para artistas com idade inferior a 18 (dezoito) anos;
 - 6.3.5. Ficha de Inscrição (anexo I) devidamente preenchida;
 - 6.3.6. Projeto detalhando a proposta de exposição, contendo:
 - a) Descrição do processo de criação;
 - b) Objetivos;
 - c) Adequação do projeto ao espaço expositivo. Planta da exposição, especificando o layout das peças individuais e visualização geral do conjunto das mesmas nos espaços. Não serão permitido projetos expográficos apenas descritivos;
 - d) Trabalhos experimentais que utilizem suporte e materiais não usuais deverão vir acompanhados de ilustração, esquemas, maquetes ou vídeo explicativos;
 - 6.3.7. No mínimo 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) fotos coloridas (10 X 15 cm) de cada obra a ser exposta, especificando:
 - a) Nome do autor;
 - b) Título da obra;
 - c) Técnica;
 - d) Dimensão;
 - e) Ano de produção.
 - 6.3.8. A documentação deve ser entregue em envelope lacrado, com a identificação do artista ou representação do grupo;
 - 6.3.9. Não serão aceitas inscrições via correio.
 - 6.3.10. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax ou ainda entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item
 - 6.3.11. Em caso de inscrição de trabalhos em grupo, a mesma deverá ser encaminhada contendo:
 - a) Lista com o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, CPF/MF, RG, endereço completo, telefone e e-mail de todos os integrantes do grupo;
 - b) Breve currículo de todos os integrantes do grupo;
 - c) Um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo junto ao presente Edital;
 - d) Declaração nomeando o representante do grupo junto ao presente Edital, com o nome completo, CPF/MF e RG de todos os membros do grupo e de seu representante, datada, assinada por todos os membros do grupo e por seu representante. (Anexos III e IV)
 - 6.3.12. Em caso de inscrição de trabalhos desenvolvidos por portadores de necessidades especiais e/ou por entidades que desenvolvem trabalhos artísticos de cunho inclusivo (social ou educativo), as mesmas devem apresentar declaração firmada, por entes públicos ou privados, comprovando os trabalhos realizados e relatar os avanços conquistados por meio dos trabalhos desenvolvidos na área cultural;
 - 6.3.13. Em caso de inscrições de trabalhos de artistas residentes no interior do Estado, os mesmos devem apresentar comprovante de residência nominal, comprovando o município que reside, pelos menos há 02 (dois) anos;
 - 6.3.14. O descumprimento de qualquer um dos itens anteriores acarretará na eliminação do proponente;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

6.3.15. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no caput do item 6.1 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1. A seleção será feita por uma Comissão Julgadora, composta por profissionais de renomado conhecimento na área, designada pela Secretaria de Estado da Cultura, constituída para esse fim, e composta por 03 (três) membros;
- 7.2. A composição da Comissão Julgadora será publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 7.3. Serão selecionadas 08 (oito) propostas, segundo as categorias a seguir:
 - 7.3.1. Duas (02) propostas destinadas à artistas com experiência;
 - 7.3.2. Duas (02) propostas será destinadas à artistas iniciantes, oportunizando a participação dos mesmos;
 - 7.3.3. Duas (02) propostas destinadas à artistas residentes no interior do Estado, e
 - 7.3.4. Duas (02) propostas destinadas a arte inclusiva. Artistas, grupos ou coletivos que trabalhem a arte com portadores de necessidades especiais ou trabalhos sociais e educativos inclusivos.
- 7.4. Categorias:
 - 7.4.1. Artistas com experiência: profissional com participação de no mínimo 04 (quatro) exposições, individuais e/ou coletivas, em qualquer suporte técnico (argila, pedra, madeira, metal, tecido, papel, mídias analógicas, mídias digitais, etc) e caráter (clássico, moderno e contemporâneo);
 - 7.4.2. Artistas iniciantes: profissional com participação de no máximo 01 (uma) exposição, individual e/ou coletiva, em qualquer suporte técnico (argila, pedra, madeira, metal, tecido, papel, mídias analógicas, mídias digitais, etc) e caráter (clássico, moderno e contemporâneo);
 - 7.4.3. Artistas do interior do Estado, podendo ser iniciante ou experiente, em qualquer suporte técnico (argila, pedra, madeira, metal, tecido, papel, mídias analógicas, mídias digitais, etc) e caráter (clássico, moderno e contemporâneo), que comprove residência, há pelos menos 02 (dois) anos em alguma cidade do interior do Estado;
 - 7.4.4. Arte inclusiva: artista, grupo ou coletivo formado por portadores de necessidades especiais que desenvolvam trabalhos artísticos e/ou desenvolvam trabalhos voltados para inclusão social ou educativa, em comunidades de alto índice de vulnerabilidade social e econômica no estado de Alagoas.
- 7.5. Serão eliminadas propostas:
 - a) Cujas documentação não esteja completa;
 - b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;
- 7.6. Caberá a Comissão Julgadora analisar as propostas apresentadas, classificar aquelas que atenderam as exigências e possibilidades de execução nos termos deste Edital e estabelecer o cronograma das exposições classificadas;
- 7.7. A comissão julgadora deverá separar as propostas por categoria e selecionar as melhores propostas, de acordo com os critérios de seleção abaixo relacionados;
- 7.8. Serão utilizados os seguintes critérios de seleção, por parte da comissão técnica, de acordo com a categoria:
 - 7.8.1. Artistas com experiência:
 - a) Apresentação do projeto – serão analisados: a clareza e objetividade do projeto; o projeto gráfico que permita uma boa visualização das obras propostas, especificando o layout das peças individuais e viabilidade de adequação ao espaço (MISA ou MUPA).
Pontuação: Até 40 (quarenta) pontos
 - b) Currículo do participante, comprovando a experiência do artista com participação de no mínimo 04 (quatro) exposições, individuais e/ou coletivas, em qualquer suporte técnico.
Pontuação: Até 40 (quarenta) pontos
 - c) O ineditismo e coerência conceitual com a proposta;
Pontuação: Até 20 (vinte) pontos
 - 7.8.2. Artistas iniciantes:
 - a) Apresentação do projeto – serão analisados: a clareza e objetividade do projeto; o projeto gráfico que permita uma boa visualização das obras propostas, especificando o layout das peças individuais e viabilidade de adequação ao espaço (MISA ou MUPA).
Pontuação: Até 40 (quarenta) pontos
 - b) Currículo do participante. Profissional com participação de no máximo 01 (uma) exposição, individual e/ou coletiva, em qualquer suporte técnico
Pontuação: Até 40 (quarenta) pontos
 - c) O ineditismo e coerência conceitual com a proposta;
Pontuação: Até 20 (vinte) pontos
 - 7.8.3. Artistas do interior do Estado, podendo ser iniciante ou experiente:
 - a) Serão aplicados os critérios e a pontuação dos itens 7.8.1 e 7.8.2, de acordo com a categoria do proponente.
 - 7.8.4. Arte inclusiva:
 - a) Apresentação do projeto – serão analisados: a clareza e objetividade do projeto; o projeto gráfico que permita uma boa visualização das obras propostas, especificando o layout das peças individuais e viabilidade de adequação ao espaço (MISA ou MUPA).
Pontuação: Até 40 (quarenta) pontos
 - b) Impacto social – será analisado o projeto de ação social do proponente, verificando se as ações culturais desenvolvidas promoveram a inclusão social e educativa dos participantes e/ou comunidade.



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Pontuação: Até 60 (sessenta) pontos

- 7.9. Os quesitos acima relacionados receberão notas:
- 7.9.1. De 0 (zero) a 60 (sessenta):
- Até 10 pontos - acaso insatisfatório – projeto aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado;
 - Até 30 pontos - acaso satisfatório – projeto aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda sua extensão;
 - Até 60 pontos - acaso plenamente satisfatório – projeto aceitável no todo, sem correção e abrangência do critério em toda sua extensão.
- 7.9.2. De (zero) e 40 (quarenta):
- Até 10 pontos – acaso insatisfatório – ausência ou insuficiência de informações do projeto;
 - Até 20 pontos – acaso satisfatório – projeto aceitável, porém necessitando de maiores informações e detalhamento;
 - Até 40 pontos – acaso satisfatório – projeto aceitável no todo, sem necessidade de correção;
- 7.9.3. De (zero) e 20 (vinte):
- Até 05 pontos – acaso insatisfatório – ausência ou insuficiência de informações do projeto;
 - Até 10 pontos – acaso satisfatório – projeto aceitável, porém necessitando de maiores informações e detalhamento;
 - Até 20 pontos – acaso satisfatório – projeto aceitável no todo, sem necessidade de correção;
- 7.10. Cada projeto será avaliado por 03 (três) membros da Comissão Julgadora e a nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios.
- 7.11. Havendo empate entre a nota final dos projetos, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos critérios acima estabelecidos na ordem apresentada no item 7.8.
- 7.12. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão de Julgadora, por maioria absoluta.
- 7.13. A pontuação máxima de um projeto será de 100 (cem) pontos, sendo desclassificados aqueles que não obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 8.1. O resultado da seleção será divulgado no site da Secretaria de Estado da Cultura e no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 30 de abril de 2019.

9. DAS COMPETÊNCIAS:

9.1. É da responsabilidade de cada equipamento museal:

- a) Realizar reunião técnica com os selecionados para definição da exposição;
- b) Conceder o espaço para a exposição;
- c) Acompanhar a elaboração da identidade visual da exposição;
- d) Divulgar a exposição nos meios de comunicação, através da assessoria de comunicação da Secult;
- e) Acompanhar a montagem e desmontagem da exposição;
- f) Promover a limpeza dos espaços expositivos, durante o período de vigência da exposição;
- g) Disponibilizar os equipamentos já existentes nos espaços expositivos, para auxiliar a montagem das exposições;
- h) Orientar a instalação técnica da exposição;
- i) Elaborar o Termo de Compromisso para posterior assinatura do selecionado;
- j) Elaborar o Termo de Doação para posterior assinatura do selecionado.

9.2. É da responsabilidade do artista:

- a) Apresentar projeto de exposição compatível com o espaço;
- b) Realizar visita técnica antes da submissão da proposta a ser encaminhada;
- c) Disponibilizar todas as obras para a exposição a ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- d) Doar 1 (uma) obra para o acervo do **espaço de memória** onde a exposição seja montada, a critério do artista;
- e) Arcar com os encargos da embalagem, transporte, envio e regresso das obras e seguro, a critério do artista;
- f) Arcar com as despesas de montagem e desmontagem da exposição;
- g) Arcar com as despesas de impressão do material gráfico tanto para divulgação quanto para a montagem da exposição;
- h) Estar disponível para conceder entrevistas nos veículos de comunicação local, regional e nacional;
- i) Se possível, participar ou contribuir com eventuais ações educativas organizadas pelos espaços expositivos, sobre a exposição;
- j) Ficar responsável pela escolha do curador da exposição;
- k) Comparecer na abertura da exposição no dia estipulado;
- l) Assinar e fazer cumprir os Termos de Compromisso e Doação elaborados pela Secult.
- m) Fornecer release, textos para plotagem e material para divulgação com antecedência de 15 (quinze) dias da data definida para abertura da exposição.

10. DA COMERCIALIZAÇÃO:

- 10.1. Fica a critério do artista a comercialização das obras;
- 10.2. Nenhuma obra poderá ser retirada dos espaços expositores durante o período da mostra sem prévia justificativa consistente encaminhada à administração do **espaço de memória** e autorizada por sua coordenação e/ou gestão;
- 10.3. A negociação deverá ser feita entre o(s) artista(s) e o comprador, isentando-se a Secult de qualquer responsabilidade e participação na transação.



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

- 11.1. A título de ajuda de custo para montagem das exposições selecionadas, a exemplo de: aluguel de equipamentos de som, iluminação, expositores, revelação de fotografias, emolduramentos, arranjos florais, etc, a Secult disponibilizará o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cada trabalho selecionado; Totalizando o montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para apoio às 08 exposições;
- 11.2. Na hipótese de descumprimento das cláusulas deste edital, fica o selecionado obrigado a devolver o valor concedido, acrescido dos encargos legais;
- 11.3. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são recursos próprios oriundos do Programa de Trabalho – Implantação do FICA – Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana, rubrica 33.90.31, fonte 0100, do orçamento Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais – FDAC, de acordo com o PPA 2016-2019 e LDO/2019.
- 11.4. O valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será repassado através de depósito bancário, de acordo com os dados constantes na ficha de inscrição (anexo I), podendo ser pago até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final dos selecionados no certame.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1. Obriga-se o artista selecionado a prestar conta da execução física da exposição, por meio de fotos, releases da imprensa, bem como doar 1 (uma) obra para o acervo do **espaço de memória** onde a exposição seja montada, a critério do artista, a título de contra partida pelo prêmio recebido.
- 12.2. Em relação a prestação de contas financeira, o artista selecionado obriga-se a apresentar notas fiscais e ou recibos, de terceiros referente aos serviços contratados para viabilizar a realização da exposição, a fim de comprovar os gastos.
- 12.3. Sendo o valor gasto inferior ao prêmio instituído neste edital, o selecionado deverá restituir a diferença aos cofres públicos.

13. DO CABIMENTO DE RECURSO

- 13.1. Caso o participante apresente justificativa para recorrer do resultado da seleção do Edital, poderá interpor recurso na sede da Secretaria, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de divulgação da seleção.
- 13.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão julgadora;
- 13.3. O recurso será julgado pela Comissão julgadora;
- 13.4. Após a análise e julgamento dos recursos cabíveis, será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e através de outro meio de comunicação, a nova lista com os nomes dos artistas / grupos selecionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. A inscrição implica na aceitação deste Edital em todos os seus termos;
- 14.2. A Secult se reserva o direito de tratar os casos omissos a este Edital;
- 14.3. A Secult não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras devidos à embalagem, transporte, montagem ou desmontagem;
- 14.4. Os contatos devem ser mantidos com os endereços eletrônicos:
MISA – Museu da Imagem e do Som de Alagoas - misa.cultura.al@gmail.com ou através dos telefones: (82) 3315-7882 – Fernando Lobo
MUPA – Museu Palácio Floriano Peixoto – mupa.alagoas@gmail.com ou através dos telefones: (82) 3315-7874 – Izabel Gomes
- 14.5. Fica estabelecido para os artistas selecionados e, exclusivamente, residentes em Alagoas, o prazo de 3 (três) dias úteis para a retirada das obras, a contar do término da exposição;
- 14.6. Os artistas ou proponentes selecionados, enquanto detentores dos direitos autorais e patrimoniais, cedem à Secretaria de Estado da Cultura, sem exclusividade, o direito de uso de imagem do artista, de seu nome e currículo, de todas as suas obras que participarem do presente Edital, bem como de todas as imagens por ele enviadas no ato da inscrição, a título universal e gratuito, em todo território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, autorizando a publicação via internet e qualquer forma de comunicação ao público, em mídias impressas e/ou eletrônicas em caráter irrevogável e irretratável, vigendo por todo o prazo de proteção aos direitos do autor, conforme previsto na Lei Federal nº. 9.610/1998, para o uso da Secretaria de Estado da Cultura em todas e quaisquer ações de registro e divulgação de suas atividades, sem fins lucrativos. Os artistas ou proponentes selecionados autorizam, inclusive, o uso de imagem e informações para transmissão e/ou retransmissão pela televisão, ou por qualquer outro meio factível, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado, sem que disso seja devido aos artistas ou proponentes selecionados qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza;
- 14.7. A Secretaria de Estado da Cultura, se necessário e segundo seus critérios, poderá em razão de fatos supervenientes imprevisíveis (caso fortuito; força maior) ou por questões institucionais relevantes, suspender em caráter temporário a exposição, sem que tal fato implique na alegação de prejuízo aos interessados, ou a terceiros;
- 14.8. Caso ocorram danos aos equipamentos ou instalações dos espaços expositivos, ocasionados pela montagem e desmontagem de exposições, o ônus dos reparos correrão por conta do(s) artista(s) responsável(is) pela exposição;
- 14.9. Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes na sede da SECULT por um prazo máximo de trinta (30) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção. Após o referido prazo, a SECULT não se responsabilizará pela guarda dos mesmos;
- 14.10. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.cultura.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- 14.11. A SECULT não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados;
- 14.12. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas do Governo do Estado de Alagoas, da SECULT em todas as peças publicitárias e de divulgação, obedecendo aos padrões de identidade visual fornecidos pela assessoria de comunicação da SECULT (ascom.secultalagoas@gmail.com);
- 14.13. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública (exceto do Governo do Estado de Alagoas) ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital, e a expressa declaração destes valores, excluindo-se órgãos da administração direta, indireta e leis de apoio à cultura do próprio estado de AL;
- 14.14. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em caso de ausência de recursos financeiros, uma vez que o Edital está baseado em previsão orçamentária. A decisão deverá ser fundamentada, e não implicará direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Plantas baixas dos espaços expositivos;

ANEXO III – Declaração (para representantes de grupos);

ANEXO IV – Formulário de Recurso;

ANEXO V – Gabarito para Avaliação da Proposta;

ANEXO VI – Termo de compromisso;

ANEXO VII – Termo de doação – Custódia definitiva.

Maceió-AL, 15 de março de 2019

MELLINA FREITAS

Secretária de Estado da Cultura



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

EDITAL 03/2019 - SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS NOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA SECULT – ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I – Endereço para Informação e Inscrição
Secretaria de Estado da Cultura
Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 – Centro
57020-090 – Maceió / AL
(82) 3315-7875
Email: cultura.sidc@gmail.com

II – Dados bancários
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
(Anexar cópia do cartão do Banco)

III - Dados pessoais do artista:

Nome completo:		
Nome artístico:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Data de nascimento:	Local de Nascimento:	
Endereço:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:	
Endereço Eletrônico:		
Título da exposição:		
Técnica (desenho, pintura, gravura, fotografia, escultura, vídeo arte, multimídia, etc):		
Exposição: () Individual () Coletiva		
Categoria: () Artista com experiência () Artista Iniciante () Artista do interior do Estado () Arte inclusiva		
Espaço museológico preferido: () MISA () MUPA		
Maceió – AL, _____ de _____ de 2019		
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.		
_____ Assinatura		



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

EDITAL 03/2019 - SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS NOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA SECULT - ANEXO II- PLANTA BAIXA DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS

Disponíveis nos espaços museais.

EDITAL 03/2019 - SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS NOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA SECULT – ANEXO III - DECLARAÇÃO (para representante de grupo Pessoa Física)

Declaramos, para os fins de inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS NOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA Secult que nomeamos o(a) Sr(a) _____ (nome completo),
_____ (cidadania), _____ (estado civil),
_____ (profissão), RG _____, CPF _____ residente na
_____, n° _____ (endereço), _____ - _____
(cidade-estado), CEP _____, como representante do grupo artístico _____. Esta declaração terá validade de um ano, a partir da data da emissão.

(Elencar abaixo todos os participantes do grupo, com nome completo, n° do CPF e do RG. Recolher assinatura de todos, inclusive de seu representante.)

Ass: _____ Nome _____
CPF: _____ RG: _____
Ass: _____ Nome _____
CPF: _____ RG: _____
Ass: _____ Nome _____
CPF: _____ RG: _____
Ass: _____ Nome _____
CPF: _____ RG: _____
Ass: _____ Nome _____
CPF: _____ RG: _____

(cidade e data)

De acordo (Assinatura) _____
(nome completo do representante do grupo)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

EDITAL 03/2019 - SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS NOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA SECULT –
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO -

NOME DO PROPONENTE:	
RG	CPF
ENDEREÇO	
E-MAIL	TELEFONE
EXPOSIÇÃO: () Individual () Coletiva	
CATEGORIA: () Artista com experiência () Artista iniciante () Artista do interior do Estado () Arte inclusiva	
ETAPA DO RECURSO () HABILITAÇÃO () Avaliação da Comissão de Mérito	
Recurso	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

EDITAL 03 / 2019 - ANEXO V - GABARITO DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS
(Para uso exclusivo da Comissão de Análise de Projetos)

1. NOME DO PROPONENTE:					
2. NOME DO PROJETO:					
3. EXPOSIÇÃO: () Individual () Coletiva		4. CATEGORIA: () Artista com experiência () Artista iniciante () Artista do interior do Estado () Arte inclusiva			
5. LOCAL: () MISA () MUPA					
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA					
PESSOA FISICA			SIM	NÃO	
01	Ficha de Inscrição – Anexo I				
02	Declaração (para representante de grupos) – Anexo II				
03	Currículo ou Portfólio				
04	Projeto detalhando a proposta expográfica				
05	Fotos – mínimo 05, máximo 10 das obras a serem expostas				
06	Cópia carteira de identidade				
07	Cópia CPF				
08	Cópia do comprovante de endereço do proponente				
09	Cópia do PIS/PASEP -				
10	Comprovante dos dados bancários do proponente, juntamente com a cópia do cartão do Banco				
11	Declaração de terceiros comprovando trabalho inclusivo (no caso de propostas de arte inclusiva)				
12	Declaração dos pais ou responsáveis, para artistas menores de 18 (dezoito) anos				
RESULTADO: () HABILITADO () INABILITADO		MOTIVO DA INABILITAÇÃO:			
LOCAL E DATA DA DOCUMENTAÇÃO		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Comissão de Análise de Projetos)			
		ASSINATURA:			
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Comissão de Análise de Projetos)		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Comissão de Análise de Projetos)			
ASSINATURA:		ASSINATURA:			



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

EDITAL 03 / 2019 - ANEXO VI - GABARITO DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS
(Para uso exclusivo da Comissão Julgadora)

1. NOME DO PROPONENTE:					
2. NOME DO PROJETO:					
3. EXPOSIÇÃO: () Individual () Coletiva			4. CATEGORIA: () artista com experiência () Artista iniciante () Artistas do interior do Estado () Arte inclusiva		
5. LOCAL: () MISA () MUPA					
ITEM	CRITÉRIO OBSERVADO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUIDOS		
			1	2	3
01	Relevância artística, analisando o conteúdo, o tema relacionado ao Bicentenário de Emancipação Política de Alagoas, sua pertinência ao momento histórico e ao mundo atual; a estética, as soluções formais da obra, como elas se relacionam com o tema proposto, a estrutura da linguagem, materialmente e formalmente; a originalidade da obra e suas soluções formais e técnicas	0 a 60 pontos			
02	Apresentação do projeto – serão analisados: a clareza e objetividade do projeto; o projeto gráfico que permita uma boa visualização das obras propostas	0 a 40 pontos			
TOTAL DA PONTUAÇÃO					
MEDIA DOS PONTOS OBTIDOS					
RESULTADO: () CLASSIFICADO () DESCLASSIFICADO					
LOCAL E DATA DA AVALIAÇÃO					
ASSINATURAS DOS AVALIADORES					
Avaliador 1;		NOME			
		ASSINATURA			
Avaliador 2;		NOME			
		ASSINATURA			
Avaliador 3;		NOME			
		ASSINATURA			